



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°  
2024.06.19.01 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2024SME**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 07.736.390/0001-01 e CGF n° 06.920.166-8, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade do Sr. Antonio Delmiro de Oliveira Pinheiro, localizado na Avenida Antonio Soares, N° 55, Bairro Centro, Mombaça – CE, com a finalidade de aluguel destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Laura Alencar.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que a Escola de Ensino Fundamental Professor Laura Alencar é um serviço essencial para ações e projetos de caráter preventivo, educativo e inclusivo.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Antonio Delmiro de Oliveira Pinheiro, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Professor Laura Alencar.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor mensal será de R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocents reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

**DO CONTRATADO:** Antonio Delmiro de Oliveira Pinheiro.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.361.0016.2.042, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:** O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

**1. Documento de Formalização de Demanda:**

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

**2. Termo de Referência:**

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

**3. Contrato de Locação de Imóvel:**

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

**4. Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

**5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

#### **10. DO PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

- Todas as contratações devem, idealmente, integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), documento que estabelece as previsões de aquisições e contratações a serem realizadas ao longo do ano.
- Contudo, é importante salientar que, devido a circunstâncias específicas, o PAC correspondente ao atual exercício não foi elaborado devidamente.
- Diante dessa situação, visando atender às demandas emergenciais e temporárias, será desenvolvido um plano "extemporâneo", ainda dentro do exercício vigente.
- Assim, mesmo não estando contemplada no PAC regular, a presente contratação será devidamente planejada e documentada, garantindo a transparência e a legalidade do processo, e alinhando-se aos princípios da administração pública.

#### **11. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

1. Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Mombaça - Ceará.

DA DELIBERAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo autorizado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Mombaça/CE, 20 de junho de 2024

**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**

Agente de Contratação